

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº148 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta e regulariza dispositivos na Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, e cria vagas e cargos no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado no Capítulo III da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, que trata sobre a Licença Especial para Capacitação, o seguinte artigo e seus parágrafos:

Art. 295-A O servidor público municipal que não necessitar da concessão da licença prevista no caput do art. 294, para participar como discente em cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), poderá, a critério da autoridade competente, ausentar-se do trabalho um dia por semana, ou, se possível, apenas no horário, para participar de atividades presenciais e/ou on-lines obrigatórias, desde que incompatíveis com a jornada do servidor, durante o período de realização do curso.

§ 1º A concessão do benefício previsto no caput deste artigo será de competência do Secretário Municipal, do dirigente do Órgão da Administração Direta ou Indireta correspondente ou do Presidente da Câmara Municipal, mediante prévio requerimento, a fim de não prejudicar o serviço público em caso de deferimento.

§ 2º O requerimento deverá obrigatoriamente vir instruído com documento válido que comprove estar o servidor público regularmente matriculado, bem como o dia, horário e local das atividades presenciais obrigatórias e/ou on-lines obrigatórias.

§ 3º Para a concessão do benefício previsto no caput deste artigo, deverão ser rigorosamente observados os requisitos para a concessão da licença especial previstos no § 1º do art. 294.

§ 4º Deferido o benefício, o dia ou os horários de ausência serão considerados como de efetivo exercício para todos os fins, inclusive para percepção da remuneração correspondente.

§ 5º O servidor público ao qual for deferido o benefício previsto no caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração ou documento correspondente emitido pela instituição de ensino até o dia 25 de cada mês, para comprovação de sua presença nas atividades presenciais obrigatórias, e/ou on-lines obrigatórias.

§ 6º A declaração ou documento de comprovação de presença será entregue à autoridade que deferiu o benefício, a qual, após seu visto, a encaminhará imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 7º A ausência da entrega ou a entrega intempestiva da comprovação de presença, sem a devida justificativa, implicará cumulativamente:

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- a) a cessação imediata do benefício;
- b) serem os dias ou horários de ausência considerados como faltas injustificadas, com suas consequências legais, inclusive restituição de eventual valor recebido devidamente atualizado, ficando autorizada a Administração Direta ou Indireta, bem como a Câmara Municipal, a descontar o valor apurado do salário do servidor público sem qualquer tipo de notificação prévia;
- c) a proibição de nova concessão do benefício pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de sua cessação.

Art. 2º O parágrafo único do art. 196 e o caput do art. 197 da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 196......

Parágrafo único. O requisito de provimento do cargo de Coordenador de Planejamento Urbano é aquele previsto no Anexo I desta lei.

Art. 197. O Coordenador de Planejamento Urbano terá as seguintes atribuições:

Art. 3º Ficam criados e acrescentados no Anexo II, Quadro 1, no Anexo III, Quadro 1, e no Anexo IV da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, os cargos e respectivas vagas constantes dos anexos desta lei.

Art. 4º Ficam criadas seis vagas para o cargo de Supervisor de Divisão.

Art. 5º Para fins de adequação da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, com a Lei Municipal n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Bebedouro), a expressão “horas/aulas/semanais” contida no Anexo II, Quadros I e II, fica alterada para “horas semanais”.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de dezembro de 2022

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de dezembro de 2022

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br**ANEXO I**

(referente ao Anexo II – Quadro 1 - LC 145/2022)

QUADRO 1: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Educador Físico Psicomotricista	4	Concurso Público	32	R\$ 1.850,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Curso de Especialização em Psicomotricidade e Inscrição ativa no conselho de classe	100 horas/mês
Psicopedagogo	4	Concurso Público	33	R\$ 1.850,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Inscrição ativa no conselho de classe	100 horas/mês
TOTAL	8						

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

(referente ao Anexo III – Quadro 1 – LC 145/2022

QUADRO 1 REF. 32	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.850,00	R\$ 1.887,00	R\$ 1.924,74	R\$ 1.963,23	R\$ 2.002,50	R\$ 2.042,55	R\$ 2.083,40	R\$ 2.125,07	R\$ 2.167,57	R\$ 2.210,92	R\$ 2.255,14	R\$ 2.300,24	R\$ 2.346,25	R\$ 2.393,17	R\$ 2.441,04
II	R\$ 2.035,00	R\$ 2.075,70	R\$ 2.117,21	R\$ 2.159,56	R\$ 2.202,75	R\$ 2.246,80	R\$ 2.291,74	R\$ 2.337,58	R\$ 2.384,33	R\$ 2.432,01	R\$ 2.480,65	R\$ 2.530,27	R\$ 2.580,87	R\$ 2.632,49	R\$ 2.685,14
III	R\$ 2.238,50	R\$ 2.283,27	R\$ 2.328,94	R\$ 2.375,51	R\$ 2.423,02	R\$ 2.471,48	R\$ 2.520,91	R\$ 2.571,33	R\$ 2.622,76	R\$ 2.675,21	R\$ 2.728,72	R\$ 2.783,29	R\$ 2.838,96	R\$ 2.895,74	R\$ 2.953,65
IV	R\$ 2.462,35	R\$ 2.511,60	R\$ 2.561,83	R\$ 2.613,07	R\$ 2.665,33	R\$ 2.718,63	R\$ 2.773,01	R\$ 2.828,47	R\$ 2.885,04	R\$ 2.942,74	R\$ 3.001,59	R\$ 3.061,62	R\$ 3.122,86	R\$ 3.185,31	R\$ 3.249,02

QUADRO 1 REF. 33	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.850,00	R\$ 1.887,00	R\$ 1.924,74	R\$ 1.963,23	R\$ 2.002,50	R\$ 2.042,55	R\$ 2.083,40	R\$ 2.125,07	R\$ 2.167,57	R\$ 2.210,92	R\$ 2.255,14	R\$ 2.300,24	R\$ 2.346,25	R\$ 2.393,17	R\$ 2.441,04
II	R\$ 2.035,00	R\$ 2.075,70	R\$ 2.117,21	R\$ 2.159,56	R\$ 2.202,75	R\$ 2.246,80	R\$ 2.291,74	R\$ 2.337,58	R\$ 2.384,33	R\$ 2.432,01	R\$ 2.480,65	R\$ 2.530,27	R\$ 2.580,87	R\$ 2.632,49	R\$ 2.685,14
III	R\$ 2.238,50	R\$ 2.283,27	R\$ 2.328,94	R\$ 2.375,51	R\$ 2.423,02	R\$ 2.471,48	R\$ 2.520,91	R\$ 2.571,33	R\$ 2.622,76	R\$ 2.675,21	R\$ 2.728,72	R\$ 2.783,29	R\$ 2.838,96	R\$ 2.895,74	R\$ 2.953,65
IV	R\$ 2.462,35	R\$ 2.511,60	R\$ 2.561,83	R\$ 2.613,07	R\$ 2.665,33	R\$ 2.718,63	R\$ 2.773,01	R\$ 2.828,47	R\$ 2.885,04	R\$ 2.942,74	R\$ 3.001,59	R\$ 3.061,62	R\$ 3.122,86	R\$ 3.185,31	R\$ 3.249,02

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

(referente ao Anexo IV da LC 145/2022)

EDUCADOR FÍSICO PSICOMOTRICISTA	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 32
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Curso de Especialização em Psicomotricidade. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2239-15
ATRIBUIÇÕES: Possibilitar ao estudante o desenvolvimento dos movimentos neuromusculares que servirão de base para que ele aprenda a segurar o lápis, folhear o caderno, definir sua lateralidade, delimitar espaços, diferenciar as formas das letras. Contribuir para a aquisição e desenvolvimento dos elementos psicomotores do estudante. Auxiliar na efetivação dos movimentos básicos para seu desempenho escolar. Propiciar o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem. Agir na interface saúde, educação e cultura, avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e os processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões afetivas, cognitivas e motoras. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	

PSICOPEDAGOGO	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 33
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2394-25
Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados. Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes	

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

encaminhados pelas escolas. Preparar e dar os pré-requisitos para que o estudante consiga ser alfabetizado, trabalhando a lateralidade, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação motora fina, noções de espaço e tempo. Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente. Propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino-aprendizagem. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.